

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 304

*Senhores Deputados.*— A vossa comissão de administração pública examinando com toda a atenção o projecto de lei n.º 181-D, da iniciativa dos Srs. Deputados Sousa Varela e outros, criando uma nova freguesia no lugar da Póvoa da Isenta,

no concelho de Santarém, verificou que foram cumpridas todas as formalidades legais, como consta dos documentos juntos a esse projecto e assim nada têm que opor à sua aprovação.

Sala das sessões, 19 de Dezembro de 1919.

*Jacinto de Freitas.  
Joaquim Brandão.  
Pedro Pita.  
Custódio de Paiva.  
Francisco José Pereira.*

### Projecto de lei n.º 181-D

*Senhores Deputados.* — Considerando que, ao abrigo da lei n.º 621, de 7 de Agosto de 1913 e em harmonia com a disposição do artigo 3.º e artigo 1.º e seus números, o lugar da Póvoa da Isenta, freguesia de Almoester, concelho de Santarém, deseja emancipar-se administrativamente, constituindo-se em freguesia;

Considerando que é da mais elementar justiça que o Poder Legislativo ouça os habitantes do referido lugar dando-lhe

imediatamente a desejada autonomia, tenho a honra de apresentar à sanção da Câmara dos Deputados o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É desanexado da freguesia de Almoester, concelho de Santarém, o lugar da Póvoa da Isenta.

Art. 2.º É criada uma freguesia no referido lugar da Póvoa da Isenta.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

*Sousa Varela.  
Manuel José da Silva (Oliveira de Aze-  
méis).  
Júlio Augusto da Cruz.  
Afonso de Macedo.  
João de Ornelas da Silva.*

*Alves dos Santos.  
João da Rocha.  
Vergílio Costa.  
Joaquim Brandão.  
Eduardo de Sousa.  
Luís de Mesquita Carvalho.*